





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 221/26

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA PEDRO NOLASCO GARCIA, NO BAIRRO SOLEDADE

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 19/03/26



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a construção de área de lazer na Rua Pedro Nolasco Garcia, em frente ao Mini Mercado Uemar, no bairro Soledade, contemplando estrutura adequada para convivência e utilização pela comunidade.

A medida visa oferecer à população um espaço apropriado para lazer, descanso e convivência social, contribuindo para melhor aproveitamento do local e para a qualidade de vida dos moradores.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação faz-se necessária em razão da importância de criação de espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária, especialmente em bairros residenciais que carecem de áreas apropriadas para esse fim.

A construção de área de lazer no local indicado, com estrutura adequada, como bancos, mesas e outros equipamentos compatíveis com a finalidade do espaço, poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

proporcionar melhores condições para o convívio entre os moradores, oferecendo ambiente mais agradável e acolhedor para a comunidade.

Além disso, a disponibilização de espaço público voltado ao lazer contribui para a valorização da localidade, incentiva o uso coletivo e ordenado do ambiente urbano e fortalece os vínculos sociais entre os moradores do bairro.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente, por meio da Indicação nº 316/25.